

ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE D. R. H. P. DO OVBC (EX-MBC)

Certifico que, por escritura de 17 de Novembro de 2006, exarada de fl. 91 a fl. 92-v.º do livro de notas n.º 72-A do cartório notarial de Isabel Marques, foi constituída uma associação que adopta a denominação de Associação dos Consumidores de D. R. H. P. do OVBC (EX-MBC), tem a sua sede na Rua do Dr. Agostinho Neto, 4, rés-do-chão, direito, 2005-171 Santarém, freguesia de São Nicolau, concelho e distrito de Santarém. Tem por objecto a defesa dos direitos e interesses dos titulares de direitos reais de habitação periódica e outros direitos conexos, nomeadamente para garantir a fruição desses direitos nas condições contratadas e salvaguardar o investimento realizado.

Pode ser associado qualquer pessoa que preencha os requisitos legais, se identifique com os presentes estatutos e cumpra os regulamentos internos.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

17 de Novembro de 2006. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*. 3000221058

ASSOCIAÇÃO BTT TEAM DESPORTO AVENTURA CEGONHAS DO SADO

Certifico que, por escritura lavrada hoje, de fl. 13 a fl. 14 do livro de notas para escrituras diversas n.º 80-D do Cartório Notarial de Alcácer do Sal, perante mim, Maria Isabel Chané dos Santos Soberal da Silva, segunda-ajudante do Cartório, em pleno exercício de funções notariais por se encontrar vago o lugar de notário, foi alterada a redacção do capítulo IV, secção II, artigos 28.º, n.º 1, e 37.º, dos estatutos da Associação BTT Team Desporto Aventura Cegonhas do Sado, com sede na Rua de Bento de Jesus Caraça, lote 1, rés-do-chão, esquerdo, na vila de Alcácer do Sal, a qual passa a ser a seguinte:

«SECÇÃO II

ARTIGO 28.º

1 — A assembleia geral é constituída pela totalidade dos sócios efectivos que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos, competindo-lhe todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos da Associação, sendo essas necessariamente a destituição dos titulares dos órgãos da Associação, a aprovação do balanço, a alteração dos estatutos, a extinção da Associação e a autorização para este demandar os administradores por factos praticados no exercício do cargo.

ARTIGO 37.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, exceptuando-se as deliberações sobre as alterações dos estatutos, que exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

2 — Todas as deliberações que respeitem à dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

3 — A todas as outras deliberações a tomar e que não se encontrem consagradas anteriormente poderá ser exigido um número de votos superior aos fixados.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Maria Isabel Chané dos Santos Soberal da Silva*. 3000221095

GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE

Certifico que, por escritura lavrada no dia 28 de Setembro de 2006, com início a fl. 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-A do Cartório Notarial da notária Ana Maria Gomes dos Santos Reis, foram alterados os estatutos da associação denominada Grupo Desportivo Macedense, com sede no Centro Comercial de São Pedro, 15, 1.º, esquerdo, em Macedo de Cavaleiros, pessoa colectiva n.º 503258334, constituída por escritura lavrada em 6 de Setembro de 1994, no livro de notas n.º 22-C, com início a fl. 95, que faz parte do arquivo incorporado neste Cartório Notarial, alterando a redacção do artigo 1.º, que será a seguinte:

«ARTIGO 1.º

Constitui-se uma associação sem fins lucrativos por tempo indeterminado, e que tem a sua designação de Grupo Desportivo Mace-

dense, com sede em Macedo de Cavaleiros, freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros.»

Está conforme o original.

29 de Setembro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Gomes dos Santos Reis*. 3000216885

UPTEC — ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ASPRELA

Certifico que, por escritura outorgada em 15 de Setembro de 2006, exarada de fl. 96 a fl. 97 do respectivo livro n.º 82-A do Cartório Notarial de Luís Laboreiro, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação UPTEC — Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela, número de identificação de pessoa colectiva 507847695, com sede social no edifício da Reitoria da Universidade do Porto, na Praça de Gomes Teixeira, Porto, e que a Associação tem por objecto a constituição de pólos científico-tecnológicos da Universidade do Porto, incluindo infra-estruturas de diferentes tipologias: centro tecnológico, centro de transferência de tecnologia, instituto de novas tecnologias, centro de incubação de base tecnológica, parque tecnológico e outras infra-estruturas de base tecnológica. Efectuar a administração dos empreendimentos dos pólos científico-tecnológicos e estabelecer e manter intercâmbio com instituições, congéneres, nacionais e estrangeiras.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

9 de Outubro de 2006. — O Notário, *Luís Fernando Laboreiro Henriques*. 3000217343

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CUIDADORES E DOENTES COM DEMÊNCIA — CONTACTO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 4 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 21 do livro de notas n.º 43-A do Cartório Notarial de Teresa Lopes Moreira, sito na Avenida do Maestro Jorge Peixinho, 572, freguesia e concelho do Montijo, a cargo da licenciada Teresa Maria Coutinho Lopes Moreira, foi constituída uma associação denominada Associação de Apoio a Cuidadores e Doentes com Demência — Contacto, é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos, tem a sua sede provisória na Avenida do General Humberto Delgado, 158, cave, esquerda, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal, e tem por objecto a prestação de apoio psicológico aos cuidadores informais (familiares), ao próprio doente; desenvolver acções de formação; desenvolver por toda a península de Setúbal campanhas de sensibilização; e prestar apoio domiciliário.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, sendo os mesmos eleitos por três anos.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida, em contrário do que nesta se transcreve.

4 de Outubro de 2006. — A Notária, *Teresa Lopes Moreira*. 3000218356

GRUPO DE CANTARES DE ARRIFANA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda e exarada a fl. 122 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e sede no lugar e freguesia de Arrifana, concelho da Guarda, e que tem por objecto: associação cultural e recreativa.

Está conforme.

27 de Outubro de 2006. — A Ajudante, *Maria Aldina Alves Monteiro Paula*. 3000218599

O LAR DA CONGREGAÇÃO — ASSOCIAÇÃO SOCIAL

Certifico que, por escritura de 20 de Novembro de 2006, de fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 69 do Cartório Notarial de Bárbara Coutinho, foi feita uma constituição de associação com a denominação O Lar da Congregação — Associação Social, associação que é constituída por tempo indeterminado e que é uma instituição particular de solidariedade social com sede social na Rua do Bonjardim, 1061, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, cujo objecto é o «apoio social à terceira idade, infância, ju-